

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA NO ANO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 400.684,66 (Quatrocentos mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/07/2026 até as 23h59m do dia 15/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 10h00m até as 10h30m do dia 16/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10h30m do dia 16/07/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: "ABERTO" OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ.

E-mail: licitacao.paraty@hotmail.com

Telefone: (24) 3371-2221

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Sumário:

1.	<u>DO OBJETO</u>	
2.	<u>DO REGISTRO DE PREÇOS</u>	
3.	<u>DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u>	
4.	<u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	
5.	<u>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>	
6.	<u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>	
7.	<u>DA FASE DE JULGAMENTO</u>	
8.	<u>DA FASE DE HABILITAÇÃO</u>	
9.	<u>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	
10.	<u>DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</u>	
11.	<u>DOS RECURSOS</u>	
12.	<u>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	
13.	<u>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	
14.	<u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	
<u>ANEXO I - TERMO DEREFERÊNCIA.....</u>		29
<u>ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....</u>		49
<u>ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>		65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6021/2026)

Torna-se público que o (a) Prefeitura Municipal de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações sediado (a) Rua José Balbino da Silva, 142, Pontal – Paraty/RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 033 de 4 de abril de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

01 - DO OBJETO:

1.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA NO ANO DE 2026.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma eletrônica SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – FIORILLI, através do endereço eletrônico <<http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>> de acordo com o **ANEXO 12**.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no FIORILLI até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados ao sistema:

I - Documento de identidade ou outro de identificação civil, com foto;

II - Cópia do estatuto ou contrato social, nos quais estejam expressos os poderes do representante/outorgante;

III - Instrumento de mandato ou carta de credenciamento, conforme **ANEXO 03**;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

3.5 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e acesso, intransferível, obtida junto ao sistema mencionado no item

3.6 - A não observância do disposto no item 3.3 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8.12 - O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.15 - O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.8.17 - A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 a 8.10 deste Edital.

4.4 - No cadastramento da proposta inicial, o *licitante declarará, em campo próprio do sistema*, que:

4.4.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.7 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.8 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e neste Edital.

4.4.10 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.11 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.12 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.13 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

4.4.14 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.4.15 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.4.16 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.4.17 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.4.18 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.4.19 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.4.20 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.4.21 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta *mediante o preenchimento*, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário do item;

5.1.2 - Marca; **item obrigatório para lançamento no sistema de compras eletrônico.**

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

5.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.11 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **item**;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

6.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, *no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema*, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.26.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.26.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.26.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.27.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.27.2 - Empresas brasileiras;

6.27.3 – Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

6.27.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.29 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.32 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.33 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.35 - Se a proposta ou o lance de menor valor global não for aceitável, por desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.36 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor do item estimado para a contratação;

7 - DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável por inexecutável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando também a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 – Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 6.35 e 6.36, deste Edital, a Pregoeiro poderá negociar com os demais participantes da licitante para que seja obtido melhor preço;

7.5 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.6 - Caso o Pregoeiro exija a apresentação de amostra e ou catálogo para avaliação, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 – Os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser anexados junto ao sistema eletrônico, via chat e/ou email, no prazo de duas horas após comunicação do Pregoeiro. A não inserção dos mesmos e/ou falta de algum documento, acarretará na desclassificação da proponente.

8.3 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso nos documentos, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.4 – O Pregoeiro poderá solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, para autenticação. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação e autenticação nos respectivos sites.

8.5 – A documentação para habilitação no presente certame será a seguinte:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

8.6 – CAPACIDADE JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21):

a) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

b) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

8.7 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (**INSS**);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação);

d.1) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004.

d.2) Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) As certidões a que se referem as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.67 da Lei Federal nº 14.133/21):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

a) Apresentação de Atestado (s) ou Certidão de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para o qual a licitante tenha fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, o qual deverá informar CNPJ, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.

8.9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21):

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o cumprimento ao **art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (**Conforme Anexo V**);

b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**Conforme Anexo VII**);

c) Declaração de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**Conforme Anexo VI**).

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, (**Conforme Anexo IX**)

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

9.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.4 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.8 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 140 do Decreto Municipal nº 033/23.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

10.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.6 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8 - Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail licitacao.paraty@hotmail.com

11.9 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

11.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>].

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.2 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.3 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.4 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.5 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.6 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.7 - Deixar de apresentar amostra;

12.8 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.9 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.10 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.11 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.12 - Fraudar a licitação;

12.13 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.13.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.13.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.13.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.13.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

12.13.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.14 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.14.1 - Advertência;

12.14.2 - Multa;

12.14.3 - Impedimento de licitar e contratar; e

12.14.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.15 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.15.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.15.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.15.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.15.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.15.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.16 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.17 - Para as infrações previstas nos itens 12.2, 03 e 09, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.18 - Para as infrações previstas nos itens 12.11, 12.12, 12.13, 12.13.4 e 12.13.5 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.19 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.20 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.21 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2, 03 e 09, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

12.22 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.11, 12.12, 12.13, 12.13.4 e 12.13.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2, 03 e 09 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.23 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.24 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.25 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.26 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.28 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico licitacao.paraty@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [http://186.237.171.226:8079/comprasedital/].

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não empregar menores;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de idoneidade;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

ANEXO X - Minuta do Contrato.

ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de preços

ANEXO XII – Manual do Fornecedor

Paraty, em 02 de Julho de 2026.

Tais Santos Torres
Secretária de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO** de itens de **PREMIAÇÃO**, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando suprir as necessidades decorrentes da realização de eventos, competições e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela secretaria no ano de 2026.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Quant.	Und.	Descritivo	Valor Unt	Valor Total
1	08	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. MEDIDAS: ALTURA 170cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 5,50KG CORES: DOURADO, PRATA, AZUL CORES ALTERNATIVAS CONES EM PRATA E VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$ 1.624,24	R\$12.993,92
2	08	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 130cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 4,50KG CORES: DOURADO, PRATA, AZUL CORES ALTERNATIVAS CONES EM PRATA E VERMELHO	R\$1.358,45	R\$10.867,60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.		
3	08	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 118cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 4,00KG CORES: DOURADO, PRATA, AZUL CORES ALTERNATIVAS CONES EM PRATA E VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$1.346,67	R\$10.773,36
4	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 170cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 5,50KG CORES: DOURADO CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$1.649,67	R\$9.898,02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

5	6	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 130cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 4,50KG CORES: PRATA CORES ALTERNATIVAS: DOURADO OU BRONZE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$1.433,00	R\$8.598,00
6	6	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 118 cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm	R\$1.350,00	R\$8.100,00
7	6	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 186cm LARGURA SUPERIOR 43cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm CORES: DOURADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, COLUNAS, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA DE DOZE PONTAS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$1.883,00	R\$11.298,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

8	6	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 169cm LARGURA SUPERIOR 43cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm CORES: DOURADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, COLUNAS, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA DE DOZE PONTAS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$1.679,33	R\$10.075,98
9	6	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 159cm LARGURA SUPERIOR 43cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm CORES: DOURADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, COLUNAS, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA DE DOZE PONTAS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$1.603,00	R\$9.618,00
10	6	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA 140cm LARGURA SUPERIOR 60cm LARGURA INFERIOR 38,80cm ALTURA DA BASE 70cm CORES: DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. SUPORTE,	R\$1.416,33	R\$8.497,98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.		
11	6	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM ABAS E EM MDF MEDIDAS: ALTURA 140cm LARGURA SUPERIOR 60cm LARGURA INFERIOR 38,80cm ALTURA DA BASE 70cm CORES: PRATEADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO.	R\$1.399,67	R\$8.398,02
12	6	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA 140cm LARGURA SUPERIOR 60cm LARGURA INFERIOR 38,80cm ALTURA DA BASE 70cm CORES: BRONZE COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO.	R\$1.399,67	R\$8.398,02
13	6	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 136cm LARGURA SUPERIOR 46cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm	R\$1.316,67	R\$7.900,02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			CORES: DOURADO E VERMELHO ACETINADO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.		
14	6	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 129cm LARGURA SUPERIOR 46cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm CORES: DOURADO E VERMELHO ACETINADO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$1.299,67	R\$7.798,02
15	6	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 121cm LARGURA SUPERIOR 46cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 4,00kg CORES: DOURADO E VERMELHO ACETINADO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA, TAÇA COM	R\$1.216,33	R\$7.297,98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.		
16	6	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 120cm LARGURA SUPERIOR 16,50cm LARGURA INFERIOR 21,20cm ALTURA DA BASE 16,50cm PESO APROXIMADO 3,00kg CORES: DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS: BOLA COM GOMOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS PINTADOS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$1.129,67	R\$6.778,02
17	6	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 110cm LARGURA SUPERIOR 13,50cm LARGURA INFERIOR 21,20cm ALTURA DA BASE 16,50cm PESO APROXIMADO 2,80kg CORES: DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS: BOLA COM GOMOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS PINTADOS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$999,67	R\$5.998,02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

18	8	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 103cm LARGURA SUPERIOR 13,40cm LARGURA INFERIOR 21,20cm ALTURA DA BASE 16,50cm PESO APROXIMADO 2,70kg CORES: DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS: BOLA COM GOMOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS PINTADOS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	R\$999,67	R\$7.997,36
19	1000	PÇ	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA de zamac, com 12mm de diâmetro e centro para adesivo de 50mm, com os dizeres "honra ao mérito" escrito em baixo relevo, com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto relevo. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco, vermelha ou verde-amarela com 2,5cm de largura.	R\$18,13	R\$18.130,00
20	200	PÇ	Troféu de Acrílico Redondo (20cm x 19cm) Dimensões: Aproximadamente 20 cm de altura por 19 cm de largura (formato circular ou elíptico). Material: Acrílico 100% virgem de alta transparência (Cristal). Espessura: Geralmente varia entre 3mm, 5mm, 6mm ou 10mm para maior robustez e elegância.	R\$65,63	R\$13.126,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			Base: Base em acrílico preto (brilho) para dar contraste e estabilidade, frequentemente com encaixe reforçado.		
21	200	PC	Troféu Acrílico 21x13cm Quadrado Dimensões: 21 cm (Altura) x 13 cm (Largura/Base). Formato: Corpo superior quadrado ou retangular (com design clean) acoplado a uma base. Material: Acrílico 100% virgem (Polimetil-metacrilato - PMMA). Espessura do Acrílico: Geralmente varia de 3mm a 10mm (chapa superior), garantindo estabilidade e elegância.	R\$65,63	R\$13.126,00
22	100	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO QUADRADO EM ALTO VÁCUO Altura: Aproximadamente 50 cm (pode variar ligeiramente entre 47 cm e 55 cm dependendo do fabricante). Material: Geralmente composto por polímero metalizado a alto vácuo (plástico rígido metalizado), garantindo brilho dourado e durabilidade. Base: Base octogonal ou quadrada, comumente em polímero na cor preta, proporcionando estabilidade. Design: Corpo com cones ou colunas metalizadas, frequentemente com frisos coloridos (azul, vermelho ou dourado) e topo com figura de "Deusa da Vitória" ou estatueta específica de futebol.	R\$349,93	R\$34.993,00
23	100	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO COM BASE QUADRADA. Altura Total: Aprox. 45 cm (pode variar ligeiramente entre 44cm e 46cm). Estilo: Geralmente composto por uma base, cone, taça e/ou estatueta (Deusa da Vitória ou Bola de Futebol). Material: Confeccionado em polímero (plástico injetado de alta resistência) com acabamento metalizado. Cor/Acabamento: Dourado com detalhes em prata, azul acetinado ou vermelho, conferindo aparência de sofisticação. Base: Base octogonal ou quadrada em polímero na cor preta, ideal para fixação	R\$359,93	R\$35.993,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			de plaqueta de identificação. Estrutura: Corpo com cone detalhado, taça com alças e tampa.		
24	50	PÇ	TROFÉU DE PREMIAÇÃO/HOMENAGEM PARA CAMPEONATOS. Modelo: Troféu Vitória Luva de Goleiro. Altura: Aproximadamente 32 cm. Material: Geralmente fabricado em polímero metalizado a alto vácuo, garantindo brilho e durabilidade. Estatueta: Fixa, representando uma luva de goleiro dourada. Uso: Ideal para reconhecer goleiros de destaque em torneios.	R\$189,33	R\$9.466,50
25	50	PÇ	Troféu (14cm - 15cm aprox.) Material: ABS (plástico) metalizado de alto impacto, resistente e durável. Design: Estatueta de goleiro em ação ou par de luvas de goleiro. Base: Base quadrada ou redonda sólida (aprox. ou similar) em polímero preto ou dourado, proporcionando estabilidade. Personalização: Acompanha plaqueta de latão ou similar para personalização de torneios. Cor: Geralmente dourado, com opções de base preta ou colorida.	R\$89,96	R\$4.498,00
26	50	PÇ	TROFÉU DE PREMIAÇÃO DE ARTILHEIRO Altura: Aproximadamente 14 cm (tamanho médio). Design: Geralmente apresenta uma estatueta 3D ou representação de uma chuteira de futebol. Material: Confeccionado em ABS, polímero ou plástico resistente com metalização/banho dourado. Base: Possui uma base (geralmente preta, quadrada ou hexagonal) de polímero. Personalização: Muitos modelos vêm com plaqueta em latão ou acrílico para gravação personalizada do nome do campeão ou do torneio.	R\$89,90	R\$4.495,00
27	50	PÇ	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE ARTILHEIRO Altura: Aproximadamente 32 cm. Material: Geralmente confeccionado em polímero metalizado de alto vácuo ou metal, garantindo durabilidade e brilho.	R\$189,90	R\$9.495,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			Cor: Dourado brilhante, dourado com prata, ou bronze, com acabamento espelhado ou verniz. Design: Costuma ter um design imponente com uma estatueta de chuteira de futebol ou uma bola na parte superior. A base é, na maioria das vezes, quadrada e preta (ou metalizada), oferecendo estabilidade e espaço para personalização. Base: Base em MDF ou plástico, com espaço para personalização com etiquetas ou placas gravadas. Medidas detalhadas (exemplo): Altura 32 cm, Largura superior aprox. 9 cm, Largura inferior (base) aprox. 7,5 cm.		
28	8	PC	TROFÉU DE POLÍMERO METALIZADO DE ALTO VÁCUO Tamanho: Aproximadamente 107 cm (1,07m) de altura, garantindo forte presença visual. Cor/Acabamento: Geralmente dourado (para 1º lugar), com variações de polímero metalizado a alto vácuo, oferecendo alto brilho. Composição: Estrutura composta por taça com alças, suporte (corpo) e base. Pode incluir componentes em plásticos de engenharia, polímeros metalizados e base em MDF. Estatueta/Topo: Muitas vezes encimado por uma estatueta de vitória (como deusa da vitória ou esportista). Base: Base cilíndrica ou quadrada, frequentemente em cores contrastantes como preto, azul, vermelho ou verde, para dar estabilidade e destaque.	R\$189,90	R\$1.519,20
29	8	PC	TROFÉU DE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA Altura Imponente: Com 1,07 metros, é um troféu de grande destaque, ideal para campeonatos regionais, estaduais ou finais de torneios importantes. Composição: Geralmente construído com base de madeira (ou polímero de alta resistência), componentes em polímero metalizado (plástico injetado com banho de metal) e hastes estruturais. Cor (2º Lugar): Predominantemente	R\$189,90	R\$1.519,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			prateado ou prata com detalhes em dourado, para diferenciar do 1º lugar (dourado). Estrutura: Composto por uma base robusta, hastes verticais (geralmente 3 ou mais), cone intermediário e uma taça ou estatueta no topo (ex: bola, deusa da vitória, estrela).		
30	8	PC	TROFÉU 1,07 METROS (107 CM), INDICANDO UM TROFÉU DE TAMANHO GRANDE/GRANDE PORTE. Finalidade: Premiação de Terceiro Lugar (3º lugar). Composição/Material: Geralmente composto por componentes em polímero metalizado a alto vácuo (dourado) com base em madeira, MDF ou polímero preto. Design: Geralmente apresenta estrutura com múltiplas colunas, taça com alças e estatueta superiores (como Vitória ou ícones do esporte). Personalização: Inclui base com espaço para placa de identificação do evento, 3º lugar e ano.	R\$181,90	R\$1.455,20
31	8	PC	TROFÉU ESPORTIVO OU DE PREMIAÇÃO DEGRANDE PORTE (TAÇA COM ALÇAS E TAMPA). Altura: 72 cm (ou 0,72 m). Posição/Lugar: 1º Lugar (geralmente acompanhado de componentes na cor dourada). Material: Polímero metalizado a alto vácuo, ABS ou materiais com banho de metal de alta durabilidade. Cores: Predominantemente dourado, frequentemente com base preta. Base: Base octogonal ou quadrada em polímero, geralmente na cor preta, com altura aproximada de 13 cm a 15 cm. Corpo: Cone com frisos e componentes metalizados. Topo: Taça com alças e/ou estatueta intercambiável. Medidas de Largura: Aproximadamente 31cm a 36 cm na parte superior (largura da taça) e cerca de 17 cm a 18 cm na base.	R\$178,57	R\$1.428,56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

32	8	PC	TROFÉU (TIPO 62CM - 2º LUGAR) Altura: 62 cm ou 620 mm. Cor/Acabamento: Geralmente polímero metalizado em prata ou prata/dourado para destacar a segunda colocação, com componentes em alto vácuo para maior brilho. Estrutura: Base quadrada ou redonda em polímero, frequentemente na cor preta, cone centralizado e taça superior. Componentes: Tampa e estatueta intercambiável no topo, permitindo personalizar para a modalidade esportiva ou evento.	R\$165,23	R\$1.321,84
33	8	PC	TROFÉU 57 CM (APROXIMADAMENTE 0,57 METROS). Composição/Material: Polímero metalizado de alto vácuo, garantindo brilho e resistência. Pode conter componentes em metal ou ABS. Design: Geralmente possui um cone em polímero metalizado na cor dourada ou prata, com taça/cálice no topo. Modelos para 3º lugar podem apresentar detalhes em cores alternativas (como bordo, azul ou preto) na base e na taça para diferenciar do 1º lugar. Base: Base oitavada ou quadrada em polímero (geralmente preto ou colorido), oferecendo estabilidade.	R\$155,23	R\$1.241,84
34	90	KIT	KIT DE TROFÉUS: Disponível em conjunto de 3 peças (Ouro, Prata e Bronze) ou kits maiores para eventos. Diâmetro/Tamanho: 80mm (8 cm), considerado "linha pesada" ou destaque. Material: Metal (Zamac/Ferro): Fundido, com alto relevo e excelente acabamento, geralmente com espessura entre 3mm e 4mm. Cores/Acabamentos: Dourado (1º lugar), Prata (2º lugar), Bronze (3º lugar)	R\$91,00	R\$ 8.190,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

35	1000	KIT	KIT DE MEDALHAS CONTENDO TRÊS UNIDADES 5CM. Cores/Acabamentos: Ouro (1º lugar), Prata (2º lugar) e Bronze (3º lugar). Diâmetro: 50mm (5 cm) a 55mm (5,5 cm). Material: Geralmente confeccionadas em acrílico espelhado de alta resistência ou metal (aço/zinco). Espessura: Aproximadamente 5mm (proporcionando boa robustez). Personalização: Verso liso ou com área específica para adesivos, resinas ou gravação. Acompanha Fita: Inclui fita de cetim (frequentemente azul ou de cor personalizável) com passador direto.	R\$16,47	R\$ 16.470,00
36	300	PÇ	TROFÉU DE CORRIDA (MASCULINO) Características Gerais (masculina) Altura: Aproximadamente 11 cm a 11,5 cm. Cor predominante: Dourado (podendo ter detalhes em prata ou bronze dependendo do kit). Material: Geralmente composto por polímero metalizado (plástico de alta resistência) ou resina. Design: Geralmente apresenta uma estatueta de um corredor, velocista ou maratonista em posição de corrida no topo. Base: Base quadrada ou hexagonal, geralmente em polímero preto ou marmorizado para dar estabilidade.	R\$89,90	R\$26.970,00
37	300	PÇ	TROFEU DE CORRIDA (FEMININO) Características Gerais (feminina) Altura: Aproximadamente 11 cm a 11,5 cm. Cor predominante: Dourado (podendo ter detalhes em prata ou bronze dependendo do kit). Material: Geralmente composto por polímero metalizado (plástico de alta resistência) ou resina. Design: Geralmente apresenta uma	R\$89,90	R\$26.970,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			estatueta de um corredora, velocista ou maratonista em posição de corrida no topo. Base: Base quadrada ou hexagonal, geralmente em polímero preto ou marmorizado para dar estabilidade.		
38	100	PC	TROFÉU PARA ATLETISMO Altura: Aproximadamente 11 a 15 cm (tamanho pequeno/intermediário). Temática: Atletismo (geralmente uma corredora em movimento, deusa da vitória ou tocha). Cor/Acabamento: Dourado, prateado ou bronze metalizado. Base: Quadrada, geralmente preta, em polímero, plástico ABS resistente ou mármore. Componentes: Acompanha plaqueta em latão ou acrílico para gravação personalizada (nome do evento, vencedor, honra ao mérito). Material: Geralmente confeccionado em resina ou polímero metalizado de alta durabilidade	R\$89,90	R\$8.990,00
VALOR TOTAL: R\$ 400.684,66					

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "b"):

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas relacionadas às competições, eventos e demais atividades esportivas promovidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando incentivar, valorizar e reconhecer a participação de atletas, equipes e demais envolvidos nas práticas esportivas realizadas no município.

2.2. A aquisição das premiações destina-se a contemplar os participantes das diversas modalidades esportivas desenvolvidas por meio de projetos, campeonatos, torneios e eventos institucionais promovidos pela Secretaria, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte e ao lazer.

2.3. As ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria abrangem diferentes bairros e localidades do município, incluindo associações comunitárias e núcleos esportivos vinculados aos projetos de Esporte Educacional, que atendem diversas modalidades, tais como basquete, atletismo, futebol de campo feminino e masculino, jiu-jitsu, voleibol, futsal, beach tennis, futebol de areia e xadrez. Entre os locais atendidos destacam-se os núcleos situados nos bairros Caborê, Chácara da Saudade, Estádio Municipal, Ilha das Cobras e Centro Esportivo da Mangueira, bem como localidades costeiras e rurais como Ponta Negra, Praia do Sono, Pantanal, São Roque e Várzea do Corumbê.

2.4. Além disso, a Secretaria também apoia e incentiva a prática esportiva por meio de parcerias com núcleos esportivos em diversos bairros do município, tais como Ilha das Cobras,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Barra Grande, Portal, São Roque, Trevo, Taquari, Cabral, Ribeirinho, Paraty Mirim e Corisco, entre outros, promovendo atividades destinadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos.

2.5. Nesse contexto, considerando que os eventos e competições organizados ou apoiados pela Secretaria resultam em premiações aos participantes, a contratação de empresa especializada para fornecimento das premiações mostra-se necessária para garantir o adequado desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer ao longo do período de execução das ações institucionais.

2.6. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, à integração social e à promoção da qualidade de vida da população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "c"):

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço não continuado de fornecimento de premiações destinadas aos eventos, competições e atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de itens de premiação, tais como troféus, medalhas, placas comemorativas e outros itens similares, que serão utilizados para reconhecimento e valorização dos participantes das diversas modalidades esportivas realizadas no âmbito das ações institucionais da Secretaria.

3.3. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução abrange todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo o planejamento da aquisição, produção ou fornecimento dos itens de premiação, transporte, entrega nos locais indicados pela Administração e disponibilização em tempo hábil para utilização nos eventos esportivos.

3.4. Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento conforme o item 1.2 deste Termo de Referência, garantindo adequada apresentação e valorização dos atletas e participantes das competições. A contratada deverá assegurar que os itens estejam em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e prontos para uso nos eventos.

3.5. Dessa forma, a solução apresentada visa garantir o adequado fornecimento das premiações necessárias para o desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, ao reconhecimento dos participantes e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer no município.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "d"):

4.1. Qualificação da Contratada: A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, devendo estar regularmente constituída e em conformidade com as exigências legais para o exercício de suas atividades.

4.2. Especificações dos Itens: Os itens de premiação a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentando padrão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

adequado de qualidade, acabamento e durabilidade, compatíveis com a finalidade de reconhecimento e valorização dos participantes das competições e eventos esportivos.

4.3. Condições de Fornecimento: O fornecimento das premiações deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante solicitação prévia da Administração.

4.4. Prazo de Entrega: Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido pela Administração, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

4.5. Condições de Entrega: Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação ou avarias, garantindo sua adequada utilização nos eventos esportivos.

4.6. Substituição de Itens: Caso sejam identificados defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

4.7. Responsabilidade da Contratada: A contratada será responsável pelo transporte, entrega e integridade dos materiais até o local indicado pela Administração, bem como pelo cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.8.1. Obrigações da CONTRATADA:

4.8.1.2. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

4.8.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados na confecção dos itens de premiação, garantindo que atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8.1.4. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do contrato, cujo cumprimento e responsabilidade lhe caberão exclusivamente.

4.8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8.1.6. Confeccionar e fornecer os itens de premiação (troféus, medalhas, kits e congêneres) em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

4.8.1.7. Responsabilizar-se pela arte, gravação, personalização e acabamento dos itens, conforme orientações da CONTRATANTE, submetendo previamente os modelos para aprovação, quando exigido.

4.8.1.8. Executar a entrega dos itens no prazo estipulado, no local indicado pela CONTRATANTE, durante o horário de expediente, arcando com todas as despesas de transporte, embalagem, carga e descarga.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

4.8.1.9. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo a ser fixado pela fiscalização, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação ou avarias.

4.8.1.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do contrato, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.8.1.11. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a qualidade dos itens fornecidos.

4.8.1.12. Responsabilizar-se pela embalagem adequada dos itens, de modo a garantir sua integridade até o local de entrega.

4.8.2. Obrigações da CONTRATANTE:

4.8.2.1. Emitir a Nota de Empenho e demais documentos necessários à formalização da contratação, nos prazos estabelecidos na legislação.

4.8.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

4.8.2.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo textos, logotipos, layouts e demais elementos para personalização dos itens.

4.8.2.4. Aprovar, quando aplicável, os modelos, artes ou protótipos apresentados pela CONTRATADA, em prazo compatível com o cronograma de execução.

4.8.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

4.8.2.6. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.8.2.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades ou falhas na execução do objeto, fixando prazo para correção.

4.8.2.8. Receber, conferir e atestar os itens entregues, verificando sua conformidade com as especificações contratadas.

4.8.2.9. Recusar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição.

4.8.2.10. Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a adequada execução do contrato.

4.8.2.11. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução parcial ou total do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2.12. Realizar o atesto das notas fiscais no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “e”):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

5.1. A execução do objeto se dará mediante **fornecimento parcelado**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**.

5.1.1. O fornecimento parcelado mostra-se a forma mais adequada, considerando que as premiações serão utilizadas em diferentes eventos, campeonatos, torneios, festivais esportivos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando melhor planejamento das quantidades solicitadas, otimização dos recursos públicos e atendimento adequado às demandas que surgirem durante a realização das atividades esportivas.

5.1.2. Cada entrega será conferida pelo fiscal, que verificará as condições dos materiais, qualidade, acabamento, integridade dos itens e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A medição e o pagamento somente serão liberados após a validação das entregas.

5.2. O fornecedor deverá:

5.2.1. Realizar as entregas dentro do prazo estabelecido na requisição emitida pela Administração;

5.2.2. Garantir a qualidade, resistência, acabamento e adequadas condições de uso dos itens de premiação fornecidos;

5.2.3. Emitir nota fiscal correspondente às quantidades efetivamente entregues, em conformidade com a requisição emitida;

5.2.4. Assegurar transporte adequado e seguro, preservando a integridade dos materiais e evitando danos aos itens fornecidos.

5.3. A Contratada deverá garantir a substituição dos itens que apresentarem irregularidades, tais como defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte, falhas de acabamento ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quando constatados após a conferência inicial.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "f"):

6.1. Designação de Fiscal

6.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.6. Ficará designado a servidor **JOEL OLIVEIRA LEMOS**, Assessor de Projetos, matrícula nº **303.860**, para fiscalização do presente contrato.

6.1.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "g"):

7.1. O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, acordo com a data de cada solicitação e quantidade. Após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

7.2.2. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de controle.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "h")

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO** sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17º, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

9 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Prova de HABILITAÇÃO JURÍDICA, por meio dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de *sociedades comerciais* e, no caso de *sociedades por ações*, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de *sociedades civis*, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de *sociedades por ações*, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de *empresa ou sociedade estrangeira* em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Prova de REGULARIDADE FISCAL, por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação);
 - d.1) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004.
 - d.2) Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) As certidões a que se referem as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

9.1.3. Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto licitado.

A exigência de comprovação de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado(s) que demonstre(m) o fornecimento de bens similares ao objeto da presente contratação, justifica-se pela necessidade de assegurar que o futuro contratado possua experiência prévia compatível com as características do objeto, considerando tratar-se de bem que exige conformidade técnica, adequação às especificações estabelecidas e pleno funcionamento para atendimento das demandas da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Esporte.

A medida visa mitigar riscos inerentes à aquisição, tais como o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações técnicas, a entrega do bem com baixa qualidade, falhas de funcionamento, ausência de garantia adequada ou dificuldades no cumprimento do prazo de

entrega estabelecido, situações que podem comprometer diretamente a continuidade das atividades administrativas.

Ressalta-se que a exigência de atestado de capacidade técnica não tem caráter restritivo, mas sim preventivo e assegurador, sendo compatível com a natureza do objeto e proporcional à complexidade da contratação, uma vez que busca garantir que o fornecedor possua conhecimento prático e condições operacionais mínimas para o fornecimento do objeto a ser adquirido.

Ademais, a comprovação de experiência anterior no fornecimento de bens similares contribui para a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, na medida em que reduz a probabilidade de intercorrências durante a execução contratual, minimiza a necessidade de intervenções administrativas e retrabalhos.

Nesse contexto, a exigência revela-se indispensável para garantir maior segurança na execução da aquisição, assegurando que o fornecedor detenha condições técnicas e operacionais para o adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Pesca, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea “i”):

10.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado e consultas a fornecedores, considerando preços praticados para produtos com características equivalentes às especificadas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

10.2. Observações:

- Os valores apresentados são estimativas, sujeitas a ajustes de mercado e à variação de preços praticados no período de execução do certame.
- A pesquisa de mercado utilizada para estimativa de preço inclui consulta a fornecedores locais, catálogos e portais de compras públicas.

10.3. O preço total estimado pela Administração para este objeto é de R\$ 423.954,66 (Quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos.)

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea "j"):

11.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica, com dotação orçamentária da Secretaria de Esporte e Lazer.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:	CNPJ:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Est.	CEP:
E - mail:			
Banco:	Agência:	Conta:	
Telefone de contato:			

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA NO ANO DE 2026.

Item	Quant.	Und.	Descritivo	Marca:	Valor Unt.	Valor Total
1	08	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. MEDIDAS: ALTURA 170cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 5,50KG CORES: DOURADO, PRATA, AZUL CORES ALTERNATIVAS CONES EM PRATA E VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
2	08	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 130cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 4,50KG CORES: DOURADO, PRATA, AZUL			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			CORES ALTERNATIVAS CONES EM PRATA E VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
3	08	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 118cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 4,00KG CORES: DOURADO, PRATA, AZUL CORES ALTERNATIVAS CONES EM PRATA E VERMELHO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
4	06	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 170cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 5,50KG CORES: DOURADO CORES ALTERNATIVAS: PRATA OU BRONZE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

5	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 130cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 4,50KG CORES: PRATA CORES ALTERNATIVAS: DOURADO OU BRONZE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, PIRÂMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
6	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 118 cm LARGURA SUPERIOR 44cm LARGURA INFERIOR 26,50cm			
7	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 186cm LARGURA SUPERIOR 43cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm CORES: DOURADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, COLUNAS, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA DE DOZE PONTAS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

8	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 169cm LARGURA SUPERIOR 43cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm CORES: DOURADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, COLUNAS, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA DE DOZE PONTAS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
9	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 159cm LARGURA SUPERIOR 43cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm CORES: DOURADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, COLUNAS, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA DE DOZE PONTAS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
10	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA 140cm LARGURA SUPERIOR 60cm LARGURA INFERIOR 38,80cm ALTURA DA BASE 70cm CORES: DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. SUPORTE,			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
11	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM ABAS E EM MDF MEDIDAS: ALTURA 140cm LARGURA SUPERIOR 60cm LARGURA INFERIOR 38,80cm ALTURA DA BASE 70cm CORES: PRATEADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO.			
12	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA 140cm LARGURA SUPERIOR 60cm LARGURA INFERIOR 38,80cm ALTURA DA BASE 70cm CORES: BRONZE COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR, ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO.			
13	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 136cm LARGURA SUPERIOR 46cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			CORES: DOURADO E VERMELHO ACETINADO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
14	06	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 129cm LARGURA SUPERIOR 46cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm CORES: DOURADO E VERMELHO ACETINADO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
15	06	PC	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 121cm LARGURA SUPERIOR 46cm LARGURA INFERIOR 26,50cm ALTURA DA BASE 10,7cm PESO APROXIMADO 4,00kg CORES: DOURADO E VERMELHO ACETINADO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
16	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 120cm LARGURA SUPERIOR 16,50cm LARGURA INFERIOR 21,20cm ALTURA DA BASE 16,50cm PESO APROXIMADO 3,00kg CORES: DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS: BOLA COM GOMOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS PINTADOS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
17	06	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 110cm LARGURA SUPERIOR 13,50cm LARGURA INFERIOR 21,20cm ALTURA DA BASE 16,50cm PESO APROXIMADO 2,80kg CORES: DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS: BOLA COM GOMOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS PINTADOS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

18	8	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 103cm LARGURA SUPERIOR 13,40cm LARGURA INFERIOR 21,20cm ALTURA DA BASE 16,50cm PESO APROXIMADO 2,70kg CORES: DOURADO, PRATA E PRETO CORES ALTERNATIVAS: BOLA COM GOMOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO. BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE BOLA DE FUTEBOL COM GOMOS PINTADOS, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.			
19	1000	PÇ	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA de zamac, com 12mm de diâmetro e centro para adesivo de 50mm, com os dizeres "honra ao mérito" escrito em baixo relevo, com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto relevo. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco, vermelha ou verde-amarela com 2,5cm de largura.			
20	200	PÇ	Troféu de Acrílico Redondo (20cm x 19cm) Dimensões: Aproximadamente 20 cm de altura por 19 cm de largura (formato circular ou elíptico). Material: Acrílico 100% virgem de alta transparência (Cristal). Espessura: Geralmente varia entre 3mm, 5mm, 6mm ou 10mm para maior robustez e elegância.			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			Base: Base em acrílico preto (brilho) para dar contraste e estabilidade, frequentemente com encaixe reforçado.			
21	200	PÇ	Troféu Acrílico 21x13cm Quadrado Dimensões: 21 cm (Altura) x 13 cm (Largura/Base). Formato: Corpo superior quadrado ou retangular (com design clean) acoplado a uma base. Material: Acrílico 100% virgem (Polimetil-metacrilato - PMMA). Espessura do Acrílico: Geralmente varia de 3mm a 10mm (chapa superior), garantindo estabilidade e elegância.			
22	100	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO QUADRADO EM ALTO VÁCUO Altura: Aproximadamente 50 cm (pode variar ligeiramente entre 47 cm e 55 cm dependendo do fabricante). Material: Geralmente composto por polímero metalizado a alto vácuo (plástico rígido metalizado), garantindo brilho dourado e durabilidade. Base: Base octogonal ou quadrada, comumente em polímero na cor preta, proporcionando estabilidade. Design: Corpo com cones ou colunas metalizadas, frequentemente com frisos coloridos (azul, vermelho ou dourado) e topo com figura de "Deusa da Vitória" ou estatueta específica de futebol.			
23	100	PÇ	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO COM BASE QUADRADA. Altura Total: Aprox. 45 cm (pode variar ligeiramente entre 44cm e 46cm). Estilo: Geralmente composto por uma base, cone, taça e/ou estatueta (Deusa da Vitória ou Bola de Futebol). Material: Confeccionado em polímero (plástico injetado de alta resistência) com acabamento metalizado. Cor/Acabamento: Dourado com detalhes em prata, azul acetinado ou vermelho, conferindo aparência de sofisticação. Base: Base octogonal ou quadrada em polímero na cor preta, ideal para fixação			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			de plaqueta de identificação. Estrutura: Corpo com cone detalhado, taça com alças e tampa.			
24	50	PÇ	TROFÉU DE PREMIAÇÃO/HOMENAGEM PARA CAMPEONATOS. Modelo: Troféu Vitória Luva de Goleiro. Altura: Aproximadamente 32 cm. Material: Geralmente fabricado em polímero metalizado a alto vácuo, garantindo brilho e durabilidade. Estatueta: Fixa, representando uma luva de goleiro dourada. Uso: Ideal para reconhecer goleiros de destaque em torneios.			
25	50	PÇ	Troféu (14cm - 15cm aprox.) Material: ABS (plástico) metalizado de alto impacto, resistente e durável. Design: Estatueta de goleiro em ação ou par de luvas de goleiro. Base: Base quadrada ou redonda sólida (aprox. ou similar) em polímero preto ou dourado, proporcionando estabilidade. Personalização: Acompanha plaqueta de latão ou similar para personalização de torneios. Cor: Geralmente dourado, com opções de base preta ou colorida.			
26	50	PÇ	TROFÉU DE PREMIAÇÃO DE ARTILHEIRO Altura: Aproximadamente 14 cm (tamanho médio). Design: Geralmente apresenta uma estatueta 3D ou representação de uma chuteira de futebol. Material: Confeccionado em ABS, polímero ou plástico resistente com metalização/banho dourado. Base: Possui uma base (geralmente preta, quadrada ou hexagonal) de polímero. Personalização: Muitos modelos vêm com plaqueta em latão ou acrílico para gravação personalizada do nome do campeão ou do torneio.			
27	50	PÇ	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO DE ARTILHEIRO Altura: Aproximadamente 32 cm. Material: Geralmente confeccionado em polímero metalizado de alto vácuo ou metal, garantindo durabilidade e brilho.			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			Cor: Dourado brilhante, dourado com prata, ou bronze, com acabamento espelhado ou verniz. Design: Costuma ter um design imponente com uma estatueta de chuteira de futebol ou uma bola na parte superior. A base é, na maioria das vezes, quadrada e preta (ou metalizada), oferecendo estabilidade e espaço para personalização. Base: Base em MDF ou plástico, com espaço para personalização com etiquetas ou placas gravadas. Medidas detalhadas (exemplo): Altura 32 cm, Largura superior aprox. 9 cm, Largura inferior (base) aprox. 7,5 cm.			
28	8	PC	TROFÉU DE POLÍMERO METALIZADO DE ALTO VÁCUO Tamanho: Aproximadamente 107 cm (1,07m) de altura, garantindo forte presença visual. Cor/Acabamento: Geralmente dourado (para 1º lugar), com variações de polímero metalizado a alto vácuo, oferecendo alto brilho. Composição: Estrutura composta por taça com alças, suporte (corpo) e base. Pode incluir componentes em plásticos de engenharia, polímeros metalizados e base em MDF. Estatueta/Topo: Muitas vezes encimado por uma estatueta de vitória (como deusa da vitória ou esportista). Base: Base cilíndrica ou quadrada, frequentemente em cores contrastantes como preto, azul, vermelho ou verde, para dar estabilidade e destaque.			
29	8	PC	TROFÉU DE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA Altura Imponente: Com 1,07 metros, é um troféu de grande destaque, ideal para campeonatos regionais, estaduais ou finais de torneios importantes. Composição: Geralmente construído com base de madeira (ou polímero de alta resistência), componentes em polímero metalizado (plástico injetado com banho de metal) e hastes estruturais. Cor (2º Lugar): Predominantemente			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			prateado ou prata com detalhes em dourado, para diferenciar do 1º lugar (dourado). Estrutura: Composto por uma base robusta, hastes verticais (geralmente 3 ou mais), cone intermediário e uma taça ou estatueta no topo (ex: bola, deusa da vitória, estrela).			
30	8	PC	TROFÉU 1,07 METROS (107 CM), INDICANDO UM TROFÉU DE TAMANHO GRANDE/GRANDE PORTE. Finalidade: Premiação de Terceiro Lugar (3º lugar). Composição/Material: Geralmente composto por componentes em polímero metalizado a alto vácuo (dourado) com base em madeira, MDF ou polímero preto. Design: Geralmente apresenta estrutura com múltiplas colunas, taça com alças e estatueta superiores (como Vitória ou ícones do esporte). Personalização: Inclui base com espaço para placa de identificação do evento, 3º lugar e ano.			
31	8	PC	TROFÉU ESPORTIVO OU DE PREMIAÇÃO DEGRANDE PORTE (TAÇA COM ALÇAS E TAMPA). Altura: 72 cm (ou 0,72 m). Posição/Lugar: 1º Lugar (geralmente acompanhado de componentes na cor dourada). Material: Polímero metalizado a alto vácuo, ABS ou materiais com banho de metal de alta durabilidade. Cores: Predominantemente dourado, frequentemente com base preta. Base: Base octogonal ou quadrada em polímero, geralmente na cor preta, com altura aproximada de 13 cm a 15 cm. Corpo: Cone com frisos e componentes metalizados. Topo: Taça com alças e/ou estatueta intercambiável. Medidas de Largura: Aproximadamente 31cm a 36 cm na parte superior (largura da taça) e cerca de 17 cm a 18 cm na base.			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

32	8	PC	TROFÉU (TIPO 62CM - 2º LUGAR) Altura: 62 cm ou 620 mm. Cor/Acabamento: Geralmente polímero metalizado em prata ou prata/dourado para destacar a segunda colocação, com componentes em alto vácuo para maior brilho. Estrutura: Base quadrada ou redonda em polímero, frequentemente na cor preta, cone centralizado e taça superior. Componentes: Tampa e estatueta intercambiável no topo, permitindo personalizar para a modalidade esportiva ou evento.			
33	8	PC	TROFÉU 57 CM (APROXIMADAMENTE 0,57 METROS). Composição/Material: Polímero metalizado de alto vácuo, garantindo brilho e resistência. Pode conter componentes em metal ou ABS. Design: Geralmente possui um cone em polímero metalizado na cor dourada ou prata, com taça/cálice no topo. Modelos para 3º lugar podem apresentar detalhes em cores alternativas (como bordo, azul ou preto) na base e na taça para diferenciar do 1º lugar. Base: Base oitavada ou quadrada em polímero (geralmente preto ou colorido), oferecendo estabilidade.			
34	90	KIT	KIT DE TROFÉUS: Disponível em conjunto de 3 peças (Ouro, Prata e Bronze) ou kits maiores para eventos. Diâmetro/Tamanho: 80mm (8 cm), considerado "linha pesada" ou destaque. Material: Metal (Zamac/Ferro): Fundido, com alto relevo e excelente acabamento, geralmente com espessura entre 3mm e 4mm. Cores/Acabamentos: Dourado (1º lugar), Prata (2º lugar), Bronze (3º lugar)			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

35	1000	KIT	KIT DE MEDALHAS CONTENDO TRÊS UNIDADES 5CM. Cores/Acabamentos: Ouro (1º lugar), Prata (2º lugar) e Bronze (3º lugar). Diâmetro: 50mm (5 cm) a 55mm (5,5 cm). Material: Geralmente confeccionadas em acrílico espelhado de alta resistência ou metal (aço/zinco). Espessura: Aproximadamente 5mm (proporcionando boa robustez). Personalização: Verso liso ou com área específica para adesivos, resinas ou gravação. Acompanha Fita: Inclui fita de cetim (frequentemente azul ou de cor personalizável) com passador direto.			
36	300	PC	TROFÉU DE CORRIDA (MASCULINO) Características Gerais (masculina) Altura: Aproximadamente 11 cm a 11,5 cm. Cor predominante: Dourado (podendo ter detalhes em prata ou bronze dependendo do kit). Material: Geralmente composto por polímero metalizado (plástico de alta resistência) ou resina. Design: Geralmente apresenta uma estatueta de um corredor, velocista ou maratonista em posição de corrida no topo. Base: Base quadrada ou hexagonal, geralmente em polímero preto ou marmorizado para dar estabilidade.			
37	300	PC	TROFEU DE CORRIDA (FEMININO) Características Gerais (feminina) Altura: Aproximadamente 11 cm a 11,5 cm. Cor predominante: Dourado (podendo ter detalhes em prata ou bronze dependendo do kit). Material: Geralmente composto por polímero metalizado (plástico de alta resistência) ou resina. Design: Geralmente apresenta uma estatueta de um corredora, velocista ou maratonista em posição de corrida no topo.			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

			Base: Base quadrada ou hexagonal, geralmente em polímero preto ou marmorizado para dar estabilidade.			
38	100	PC	TROFÉU PARA ATLETISMO Altura: Aproximadamente 11 a 15 cm (tamanho pequeno/intermediário). Temática: Atletismo (geralmente uma corredora em movimento, deusa da vitória ou tocha). Cor/Acabamento: Dourado, prateado ou bronze metalizado. Base: Quadrada, geralmente preta, em polímero, plástico ABS resistente ou mármore. Componentes: Acompanha plaqueta em latão ou acrílico para gravação personalizada (nome do evento, vencedor, honra ao mérito). Material: Geralmente confeccionado em resina ou polímero metalizado de alta durabilidade			
VALOR TOTAL: R\$ ***** (*****)						

Declaramos:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. Os serviços objeto desta proposta será feita nos prazos e condições estabelecidas no Edital de licitação e Termo de Referência – ANEXO I.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do aceite da proposta do Pregão nº 018/2026.

Assinatura do Representante legal e carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

Ao Senhor Pregoeiro, Paraty/RJ.

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa..... (razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA NO ANO DE 2026.**

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, que cumpro (imos) as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Em atenção à solicitação constante em Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2026, no que declaramos a Prefeitura Municipal de Paraty, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(..) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº, sediada em, por meio de seu representante legal, ..., portador da Carteira de Identidade nº, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, residente e domiciliado em, DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao item 13.4.5 alínea "d" do edital, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA *** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA NO ANO DE 2026, PROVENIENTE DO EDITAL Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6021/2026, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO - ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:**

Prefeitura Municipal de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito ***** brasileiro, portador do RG nº ***** e CPF/MF nº ***** residente na ***** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ***** inscrita no CNPJ sob nº ***** com sede na ***** neste ato representada por ***** portador da Carteira de Identidade nº ***** e CPF/MF nº ***** residente e domiciliado na ***** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o Processo Administrativo nº 6021/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2026, do tipo Menor Preço Por Item, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA NO ANO DE 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Contratada, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Executar o serviço, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:

O contrato derivado deste processo licitatório será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO:

Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos relacionados abaixo, o valor de R\$ _____ (_____).

ITEM	QTD/UND	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA/MODELO

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Esporte e Lazer, até o 5º dia (quinto) dia útil posterior á data final do período de adimplemento da obrigação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos: Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretaria de Esporte e Lazer, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

Caso a Prefeitura Municipal de Paraty antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº: ***/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

6.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados na confecção dos itens de premiação, garantindo que atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do contrato, cujo cumprimento e responsabilidade lhe caberão exclusivamente.

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Confeccionar e fornecer os itens de premiação (troféus, medalhas, kits e congêneres) em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

6.6. Responsabilizar-se pela arte, gravação, personalização e acabamento dos itens, conforme orientações da CONTRATANTE, submetendo previamente os modelos para aprovação, quando exigido.

6.7. Executar a entrega dos itens no prazo estipulado, no local indicado pela CONTRATANTE, durante o horário de expediente, arcando com todas as despesas de transporte, embalagem, carga e descarga.

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo a ser fixado pela fiscalização, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação ou avarias.

6.9 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do contrato, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

6.10. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a qualidade dos itens fornecidos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

6.11. Responsabilizar-se pela embalagem adequada dos itens, de modo a garantir sua integridade até o local de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir a Nota de Empenho e demais documentos necessários à formalização da contratação, nos prazos estabelecidos na legislação.

7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

7.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo textos, logotipos, layouts e demais elementos para personalização dos itens.

7.4. Aprovar, quando aplicável, os modelos, artes ou protótipos apresentados pela CONTRATADA, em prazo compatível com o cronograma de execução.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

7.6. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades ou falhas na execução do objeto, fixando prazo para correção.

7.8. Receber, conferir e atestar os itens entregues, verificando sua conformidade com as especificações contratadas.

7.9. Recusar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição.

7.10. Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para a adequada execução do contrato.

7.11. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução parcial ou total do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.12. Realizar o atesto das notas fiscais no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMALIZAÇÃO DAS ENTREGAS:

8 – Conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelo fiscal dos serviços, que lavrará termo detalhado, assinado e aporá na nota fiscal o "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com Edital e aceito definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Encontrando irregularidade ou caso os produtos estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de irregularidade não sanada pelo Signatário Detentor, o servidor designado como fiscal reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ainda que recebido em caráter definitivo não subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - É responsabilidade do servidor designado como fiscal, efetuar a comunicação a Secretaria Municipal de Obras qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer nas responsabilidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, bem como apresentar os documentos relacionados abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PARÁGRAFO QUARTO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento da não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do fornecimento do bem ou não o tiver prestado a contento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize sua condição de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

PARÁGRAFO OITAVO: Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração, conforme procedimentos estabelecidos na minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO OITAVO: Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PARÁGRAFO NONO: A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de

Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante através de **Ato de Designação**, na forma apontada na **Instrução Normativa nº 003, de 30 de janeiro de 2017** da Controladoria Geral do Município.

Nos termos do art. 117 e 140 da lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

O representante da Secretaria anotará em registro próprio (livro de Ocorrência) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados (§ 1º, do artigo 117 da Lei nº 14.133/21)

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

É assegurado á fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que fica sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do lançamento no Livro de Ocorrências, qualquer reclamação sobre o serviço executado.

Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal de Serviço, o Fiscal do Contrato comunicará formalmente o fato á CONTRATADA a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente na fatura subsequente, ou pro outros meios quando se tratar do último mês do contrato.

A execução dos serviços em desacordo com o objeto deste contrato, caso não seja possível a sua correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal e/ou comissão de acordo com as disposições contidas nos artigo 140 da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Provisoriamente: para efeito posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante no Termo de referência.

Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material conseqüente aceitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e/ou Comissão serão solicitadas à autoridade competente, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21, com as conseqüências indicadas no art. 139 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação, na forma de Aditivo, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 125, da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PARÁGRAFO QUARTO: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

PARÁGRAFO ÚNICO: A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do Artigo 149 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze) meses** contados da data-base vinculada à data do orçamento, em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os partícipes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a Contratada deverá observar, ao longo de toda a vigência da parceria, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a contratada deverá:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

- a. Notificar imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- b. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- c. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Necessidade. Os partícipes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

- a. Os partícipes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste ajuste e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.
- b. A Contratada deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO QUARTO: Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a Contratada deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

- a. A Contratada deverá notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Contratada cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
- b. Os partícipes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

PARÁGRAFO QUINTO: Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela Contratada para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicado.

PARÁGRAFO SEXTO: Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL constatar que dados pessoais foram utilizados pela Contratada para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste ajuste, a Contratada será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do ajuste e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VINCULAÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos da **LICITAÇÃO Nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, seus anexos, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 6021/2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Paraty providenciará a publicação deste instrumento de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da data de sua assinatura, conforme determina o art. 94 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Paraty/RJ , ____ de _____ 2026.

Contratada/Contratante

Testemunha:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026.

O com sede na Rua José Balbino da Silva, nº 142, na cidade de Paraty/RJ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 29.172.475/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito *****, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 018/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA NO ANO DE 2026.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor UN	Prazo garantia ou validade
X								

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **.

Dos limites para as adesões:

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contratado decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item **. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item **** tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*;

Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

Descumprimento das condições da ata pelo comprometente;

Liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto n.º 33/2023;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item ******.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item *********, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou aplanilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 0**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item ******.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item ******, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item ****** e no item *******, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, III, do Decreto Municipal nº 33/2023;

Estiverem presentes razões de interesse público;

Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

Por razão de interesse público;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 138, §1º, e art. 139, §2º, ambos do Decreto Municipal nº 33/2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 125, inc. IX, do Decreto Municipal nº 33/2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 125, VI e VII, do Decreto Municipal nº 33/2023.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data / Assinaturas / Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	UN	QT Máxima	QT Mínima	Valor UN	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	UN	QT Máxima	QT Mínima	Valor UN	Prazo garantia ou validade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
ANEXO XII

O Manual do Fornecedor está disponível para consulta no em arquivo separadamente disponibilizado juntamente com o edital no site www.pmparaty.rj.gov.br.